



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Aristeu Alves de Alencar, Nº 251 - Bairro Amazonas - CEP 35620-000 - Abaeté - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 5 - TJMG 1ª/AET - COMARCA/AET - DIREÇÃO DO FORO

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA CADASTRO DE RESERVA NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE ABAETÉ - EDITAL 5/2025

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Abaeté-MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art.13, III, da Portaria Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013, e art. 3º da Portaria Conjunta nº 400, de 11 de março de 2015, ambas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, bem como de outros atos administrativos expedidos pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, torna pública a abertura de inscrições para seleção pública destinada ao provimento de cadastro de reserva para estagiários de pós-graduação a serem lotadas nesta Comarca de Abaeté, no prazo de validade e nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública os estudantes de Pós-graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e das Portarias Conjuntas nºs 297/2013, 400/PR/2015 e 1.199/PR/21 do TJMG.

1.2 A seleção pública será executada pela Direção do Foro.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas diárias.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$231,00 (duzentos e trinta e um reais).

1.5 A participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes que são graduados em curso superior de Direito e regularmente matriculados e frequentes em instituição de educação superior em curso de pós-graduação na área de Direito, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada à comprovação da regularidade documental do convocado dentre outros requisitos descritos neste Edital e na Portaria – Conjunta do TJMG nº 297/2013.

1.6 Será divulgado no site www.tjmg.jus.br (página inicial: cidadão/ seleção de estagiários: Abaeté) e no átrio do Fórum da Comarca de Abaeté (RECEPÇÃO, sito à Rua Aristeu Alves de Alencar, 251, Amazonas – Abaeté-MG - CEP: 35.620-000).

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 A Seleção Pública é destinada à formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas de estágio de pós-graduação em Direito durante prazo de validade da Seleção Pública na modalidade presencial ou remoto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **12/09/2025 a 07/11/2025**, será admitida inscrição por meio eletrônico, em dias úteis, através do e-mail aet.estagio@gmail.com, mediante apresentação dos documentos citados no item 3.2.1, devidamente preenchidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento:

3.2.1 Documentos a serem apresentados:

a) Certificado/Diploma de conclusão no curso de Direito/ ou certificado constando que encontra-se no 10º período;

b) documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;

c) atestado de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente do Estado emissor da carteira de identidade civil do estudante.
(<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>)

d) Comprovante de residência;

e) Anexo III - FICHA DE INSCRIÇÃO;

f) Anexo IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (se necessário).

g) atestado médico a que se refere o item 4.9.4, no caso de candidato com deficiência

3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 O requerimento de inscrição e a documentação deverão ser entregues de forma completa no ato da inscrição e a falta de qualquer documento implicará no seu indeferimento.

3.6 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo Balcão Virtual: <https://meet.google.com/eqt-fsqx-wgc> (de 12h às 18h dias úteis) ou e-mail aet.estagio@gmail.com.

3.7 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

3.8 A inscrição nesta seleção pública será efetuada exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para

todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.4. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 10% (dez por cento) das vagas e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.5. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.6. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o item 4.1.

4.7. Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.8. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, ou, se for o caso, no item 5, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar:

a) se é candidato com deficiência;

b) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.8.1. O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8.2. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

4.9. O atestado médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública.

4.9.1. A qualquer tempo, a DIRDEP/EJEF/TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

4.10. A critério da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.10.1. Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.11. O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Os candidatos negros, inscritos nesta modalidade, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Resolução nº 336/2020 do CNJ e pela Lei nº 12.990/2014, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

5.2 Nos termos da Resolução nº 336/2020 do CNJ 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos negros aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

5.3. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado

quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente, e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.4. A 3ª (terceira), 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente, no prazo de validade da seleção pública, ficam destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição.

5.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos e pardos, no ato da inscrição desta seleção pública, mediante preenchimento campo próprio do formulário destinado exclusivamente para este fim, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.6. O candidato que se declarar negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal na hipótese de contestação de declaração falsa.

5.8. O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação na seleção pública.

5.9. Além das vagas reservadas aos negros, o candidato poderá optar por concorrer às vagas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

5.10. Para avaliação da condição de ser preto ou pardo deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

5.11. Se após o ato da convocação for constatada que o estudante não é negro (preto ou pardo), a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer na ampla concorrência.

5.11.1. Ocorrendo a situação descrita no item 5.11, o estudante poderá apresentar recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a prolação da decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.11.2. Caso o recurso mencionado no item 5.11.1 não seja acatado pela autoridade responsável pela seleção pública, este será encaminhado à Coordenação de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (COEST), que convocará uma comissão de avaliação, a ser designada pelo Tribunal, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração.

5.12. O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do item 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.1.1. TJMG exime-se da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na ficha de inscrição.

6.2. A ficha de inscrição é intransferível.

7. DA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1.1. A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Abaeté, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, será composta por 1 (uma) prova com 10 (dez) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão dissertativa.

7.1.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta. A avaliação abrangerá os conteúdos de Direito Civil, Processo Civil, Direito Penal e Processo Penal. Cada acerto valerá 1 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

7.1.3. A prova dissertativa consistirá em 1 (uma) questão, no valor de 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados o conteúdo, a organização do texto e o emprego correto da Língua Portuguesa. O candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova dissertativa será eliminado.

7.1.4. A resposta da prova dissertativa deverá ser redigida em letra legível, cursiva ou de forma. Não será corrigida a prova dissertativa que:

- a) estiver escrita a lápis;
- b) não observar as instruções constantes do caderno de provas;
- c) conter identificação em local diverso do apropriado;
- d) apresentar número de linhas inferior ao mínimo exigido no item 7.1.3;
- e) exceder o número de linhas disponíveis para resposta.

7.1.5. O rascunho da prova dissertativa não será considerado para fins de correção ou recurso.

7.1.6. Serão descontados 0,10 (dez centésimos) de ponto para cada erro de natureza linguística.

7.1.7. Será eliminado o candidato que não alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.1.8. A prova será realizada no dia **11/11/2025, às 13h**, com duração de 4 (quatro) horas, no seguinte endereço: Fórum da Comarca de Abaeté – Rua Aristeu Alves de Alencar, nº 251, Bairro Amazonas, Abaeté/MG – CEP 35.620-000.

7.2.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, ressalvadas as condições previstas neste Edital.

7.2.2. Não será permitido ao candidato realizar as provas em data, horário ou local diverso do estabelecido.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas.

7.3.1. O candidato deverá portar:

- a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- b) documento oficial de identidade com foto, válido e em bom estado de conservação;
- c) comprovante de inscrição.

7.4. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto, em prazo de validade, que permita a identificação inequívoca do candidato.

7.4.1. Serão aceitos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares e órgãos de fiscalização profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público com valor legal de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

7.4.2. Não serão aceitos: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista sem foto; carteiras estudantis; carteiras funcionais sem validade como identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

7.5. Não será admitido o ingresso do candidato após o horário fixado para o início das provas.

7.6. O candidato somente poderá deixar a sala com autorização prévia, acompanhado de fiscal ou sob supervisão da equipe de aplicação.

7.7. É vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, bem como a comunicação entre candidatos ou o uso de aparelhos eletrônicos (celulares, bip, pager, gravadores, notebooks, calculadoras, relógios digitais, etc.), livros, anotações ou similares.

7.8. Não haverá segunda chamada. O não comparecimento implicará eliminação automática.

7.9. Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com desrespeito examinadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) comunicar-se com outros candidatos ou pessoas estranhas ao certame;
- c) utilizar meios ilícitos para obter vantagem;
- d) portar arma, ainda que com licença;
- e) portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, mesmo desligados;
- f) utilizar livros, manuais, códigos, anotações ou impressos;
- g) descumprir normas dos cadernos de provas, folhas de resposta ou orientações dos fiscais;
- h) deixar de entregar a folha de respostas, findo o prazo de prova;
- i) identificar-se em local diverso do destinado para tal finalidade.

7.10. O candidato deverá portar apenas os itens listados no item 7.3.1. Pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais, não se responsabilizando o TJMG por perdas, extravios ou danos.

7.11. A folha de respostas não poderá ser danificada. Caso isso ocorra, o candidato arcará com as consequências da impossibilidade de correção.

7.12. Será considerada nula a folha de respostas preenchida a lápis ou que contenha identificação fora do local apropriado.

7.13. É vedada qualquer forma de identificação na prova dissertativa, sob pena de eliminação.

8. VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. A seleção pública será homologada pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da comarca de Abaeté.

8.2. A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, a critério do(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da comarca de Abaeté.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato

Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior pontuação na prova dissertativa;
- b) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.
- c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- d) Aplicados os critérios de desempate, será divulgada a classificação final na seleção pública no site do TJMG.

9.2 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

9.3 A classificação final será divulgada em três listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, e a segunda, com a classificação dos candidatos com deficiência, e a terceira com a classificação dos candidatos

negros.

9.3.1. Será publicada uma classificação provisória no prazo de até 7 (sete) dias após a aplicação prova

9.3.2. A classificação final será publicada até 9 (nove) dias após a aplicação prova, com a homologação do resultado;

9.3.3 A classificação provisória e final será divulgada no Átrio do Fórum.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) resultado da prova dissertativa;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

10.2. O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 10.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

10.3. Os recursos mencionados no item 10.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Direção do Foro em 02 (duas) vias e deverão ser entregues no Fórum, sito à Rua Aristeu Alves de Alencar, 251, Amazonas – Abaeté-MG/CEP: 35.620-000.

10.4 Os recursos deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

10.5 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

10.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no Fórum.

10.7 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.8 Após a divulgação de que trata o item 10.7 deste capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato no Fórum até a data de homologação desta Seleção Pública.

11. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

11.1. Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado o candidato mais bem posicionado, observadas as reservas previstas nos itens 4 e 5.

11.2. Após a realização da entrevista, prevista no item 13, caso o candidato convocado não possua o perfil exigido para aquela vaga, será convocado o próximo candidato.

11.2.Os candidatos serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos negros e com deficiência, por grau de instrução, área de formação e local de realização do estágio, respeitado o perfil exigido para a vaga.

11.3. Em caso de desistência de candidato classificado na lista de ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na mesma lista. .

11.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada mediante contato telefônico ou envio de e-mail.

11.4.1. Serão considerados para convocação os telefones ou e-mail registrados pelo candidato quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a correta identificação destes dados.

11.5. Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail serão registradas pela comarca.

11.6. Será remanejado, uma única vez, para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão;
- b) não for localizado em razão de tentativas frustradas de contato por endereço eletrônico e telefone;
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;
- d) não apresentar no prazo a documentação pertinente;
- e) recusar a vaga oferecida.

11.6.1. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar o candidato permanecerá na lista de classificados até o surgimento de vaga de estágio compatível, observado o prazo de validade da Seleção Pública;

11.6.2. O remanejamento a que se refere o subitem 11.6 será permitido uma única vez, por candidato, independente de sua classificação em outras listas.

11.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

11.7.1 Não ocorrendo a desistência formal, será excluído do certame o candidato que não responder, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e-mail enviado pela Administração do Foro.

11.8. Aceita a vaga para o qual foi convocado, o candidato deverá entrar com o processo de admissão meio do peticionamento eletrônico no prazo de 5 (cinco) dias,

11.9. Caso o candidato convocado já integre o quadro de estagiários do TJMG, deverá procurar seu(a) supervisor(a) de estágio para que este(a) formalize à COEST solicitação de prorrogação de contrato de estágio, seguindo os procedimentos padrões adotados à época da solicitação, sendo desnecessário iniciar novo Peticionamento Eletrônico.

11.10. Além da documentação exigida no item 11.10, o estudante de graduação em Direito, com inscrição no órgão de classe dos advogados, deverá comprovar a suspensão da respectiva inscrição, em razão da incompatibilidade do exercício do estágio com a advocacia. A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

11.11. O candidato que possuir registro criminal ou de conduta inadequada durante o exercício de outra(s) atividade(s) de estágio na instituição poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

11.12. Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

11.13. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COEST no processo SEI.

11.14. A convocação será tornada sem efeito, podendo ser eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresentá-la de forma incorreta;
- b) apresentar informação falsa ou documentação adulterada.

- c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o item 10.12;
- d) formalizar sua desistência por e-mail, o qual deverá ser enviado ao endereço aet.estagio@gmail.com, informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;
- e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e-mail e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pelo Tribunal que se refira à entrevista e/ou solicitação de informações sobre disponibilidade para estágio, sem prejuízo aos demais prazos previstos em edital;
- f) não comparecer, injustificadamente, à entrevista a que se refere o item 13;
- g) recusar a oferta de vaga compatível com a disponibilidade de horário e período do curso;
- h) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;
- i) manifestar indisponibilidade e/ou incompatibilidade para o estágio;
- j) não possuir disponibilidade para o estágio presencial que lhe foi ofertado;
- k) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;
- l) for recusado, justificadamente, em 1(uma) entrevista;

12. ADMISSÃO

12.1. O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

12.2. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

12.3. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

12.4. Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

12.4.1. A recusa da assinatura pela instituição de ensino, por qualquer motivo, no termo de compromisso de estágio e no plano de estágio, ensejará a exclusão do estudante da seleção pública.

12.5. Bacharés em Direito que estejam cursando pós-graduação na área.

12.6. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se autorizado pelo setor onde exercerá as atividades de estágio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio.

13. ENTREVISTA

13.1. O setor requisitante do estagiário poderá realizar entrevista com o candidato convocado.

13.2. A entrevista possuirá caráter avaliativo e eliminatório, destinando-se à análise de perfil do estudante e alinhamento com as atividades a serem desempenhadas no setor.

13.2.1. Na entrevista, serão avaliados quesitos como interesse na área em questão, comunicação eficaz, domínio do uso da língua portuguesa, capacidade de trabalhar em equipe,

proatividade e relacionamento interpessoal, ou outra questão considerada relevante pelo setor requisitante do estagiário.

13.3. Restando constatado que o estudante não preenche os requisitos de perfil exigidos para as vagas existentes, após a realização de entrevistas, ele poderá ser eliminado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas mediante afixação no quadro de avisos e publicações existentes nas dependências do Fórum da Comarca de Abaeté.

14.2. É vedada a realização de estágio por estudante que:

a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

b) seja policial civil, militar ou guarda municipal;

c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vínculo;

e) seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

14.3. Aplica-se a contratação de estagiário no âmbito do TJMG disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

14.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.5. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

14.6. O acompanhamento da divulgação deste edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.7. Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, ou outro meio não especificado neste edital.

14.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.

14.9. Para contagem de prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

14.10. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo do recebimento.

14.11. Os recursos deverão ser apresentados se uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste edital.

14.12. Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Abaeté pelo Balcão Virtual: <https://meet.google.com/eqt-fsqx-wgc> (de 12h às 18h dias úteis) ou e-mail aet.estagio@gmail.com.

14.13. O resultado da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

14.14. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais

cabíveis.

14.15. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

14.16. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume, bem como divulgado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

14.17. Integra este edital, o Cronograma - Anexo I, Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, Anexo III - FICHA DE INSCRIÇÃO e Anexo IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO.

Maycon Túlio Vaz
Juiz de Direito
Vara Única da Comarca de Abaeté



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Túlio Vaz, Juiz(a) de Direito**, em 09/09/2025, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24077011** e o código CRC **940EEED9**.